

## **Prêmio ATeG 2026: Celebrando o Sucesso no Campo**

### **REGULAMENTO**

#### **1. APRESENTAÇÃO**

Com o objetivo de valorizar a imagem do produtor rural e destacar a relevância de seu papel na produção de alimentos, além de reconhecer a eficácia da metodologia da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) como uma ferramenta estratégica de gestão que gera resultados em todo o Maranhão — alimentando pessoas e sonhos — o SENAR-MA realiza anualmente o Prêmio ATeG.

O Prêmio ATeG 2026 tem como propósito homenagear produtores(as) rurais e técnicos(as) de campo da ATeG, reconhecendo o trabalho conjunto na aplicação da metodologia voltada à conquista de resultados gerenciais, produtivos, ambientais e sociais.

#### **2. DO OBJETO DE PREMIAÇÃO**

**2.1** O presente edital concederá premiação aos primeiros colocados nas categorias: i) Produtor rural, ii) Técnico de campo, para todo o território maranhense, que forem reconhecidos pelos resultados alcançados para as atividades produtivas:

- a) Apicultura
- b) Bovinocultura de Corte
- c) Bovinocultura de Leite
- d) Fruticultura
- e) Olericultura
- f) Ovinocaprinocultura de Corte
- g) Piscicultura

### **3. DOS PARTICIPANTES**

#### **3.1.1. Produtor(a) Rural**

**Produtor(a)** rural cuja propriedade seja participante de algum projeto de ATeG vinculado a uma Supervisão Regional do SENAR-MA, e que possua, no mínimo, 12 visitas de referência contínuas, com status ativo até a data limite da inscrição. Serão avaliadas as visitas realizadas no período de referência de **novembro de 2024 a outubro de 2025**.

**3.1.2. Técnico(a) de Campo** prestador(a) de serviço contratado(a) pelo SENAR-MA, responsável pelos atendimentos ao(à) produtor(a) rural indicado(a) no item 3.1.1. Poderão participar tanto os(as) técnicos(as), com contrato ativo, que ainda estejam em atividade, quanto aqueles(as) que tenham finalizado os atendimentos, no caso de produtores(as) com ciclo encerrado durante o período analisado.

### **4. ETAPAS DO PREMIO ATEG 2026**

#### **4.1. Etapa Eliminatória**

Serão considerados aptos a concorrer ao Prêmio ATeG 2026 os(as) produtores(as) rurais que apresentarem no mínimo 12 (doze) visitas consecutivas realizadas no período de novembro de 2024 a outubro de 2025, nas atividades produtivas de:

- a) Apicultura
- b) Bovinocultura de Corte
- c) Bovinocultura de Leite
- d) Fruticultura
- e) Olericultura
- f) Ovinocaprinocultura de Corte
- g) Piscicultura

Na etapa eliminatória, serão **desclassificados na inscrição à participação no Prêmio ATeG 2025** aqueles que não atenderem a um ou mais dos critérios abaixo:

- I — Margem Bruta (MB) maior ou igual a **85% da Renda Bruta (RB)**;
- II — Renda Bruta (RB) inferior a **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**;
- III — Estoque de capital inferior a **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**;
- IV — Lançamento da **Mão de Obra Familiar (MOF)** não realizado em todos os meses do período avaliado.

Cabe à **Supervisão Regional participante** a escolha e inscrição de **um produtor rural e seu respectivo técnico de campo**.

#### **4.2. Etapa de Inscrição dos Candidatos**

A Supervisão Regional do SENAR-MA deverá realizar as inscrições até o dia 1º de fevereiro de 2026.

Será admitida a inscrição de, no máximo, 01 (um) produtor(a) rural e seu respectivo técnico(a) de campo por atividade produtiva.

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

Documentos do Produtor(a):

- a) **Vídeo** de até **5 (cinco) minutos**, do produtor rural e sua família, relatando as ações da Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) relacionadas à melhoria da qualidade de vida, conquistas alcançadas, evolução do conhecimento gerencial, melhoria de indicadores e outros aspectos pertinentes à atuação da ATeG na atividade produtiva. Os vídeos devem ter formato horizontal, com áudio preferencialmente captado com microfone, boa iluminação. (**Pontuação Máxima – 5 pontos**)
- b) Relatório com registros fotográficos **apresentando as** adequações tecnológicas realizadas **após o início da ATeG. (Anexo I)** (Pontuação Máxima – 5 pontos)
- c) Relatório com registros fotográficos **demonstrando** como o produtor realiza a coleta e a organização das informações e dados gerenciais. (**Anexo II**) (Pontuação Máxima – 3 pontos)
- d) Certificado de participação **do produtor, de seus familiares ou funcionários** em cursos fornecidos pelo SENAR, **em ambientes** presenciais ou virtuais (FPR e Senar Play). (Pontuação Máxima – 3 pontos)

**Documentos do Técnico(a) de Campo que atende o Produtor indicado:**

- a) Relatório com registro fotográfico das ferramentas de gestão à vista utilizadas na propriedade. (**Anexo III**) (Pontuação Máxima – 5 pontos)
- b) Planejamento, plano de ação e matriz SWOT devidamente preenchidos no SISATeG. (Pontuação Máxima – 3 pontos)
- c) Relatório das orientações técnicas vinculadas às metas do planejamento. (Pontuação Máxima – 3 pontos)

Os documentos apresentados anteriormente deverão ser enviados em **dois arquivos**, conforme descrito abaixo:

- **Arquivo 1 – Vídeo do Produtor:** vídeo do produtor rural conforme item 4.2 (a);
- **Arquivo 2 – Documentos do Produtor e do Técnico de Campo:** todos os documentos referentes ao produtor e ao técnico de campo reunidos em **um único arquivo** (exemplo: arquivo em formato **PDF**);

As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio dos **arquivos** (vídeo e documentos do(a) produtor(a) e do(a) técnico(a) de campo) em link de drive na nuvem (Google Drive ou similar) com compartilhamento para qualquer pessoa com o link e acesso de “leitor”. O link deve ser informado em área própria no Formulário de Inscrição, **devidamente preenchido**, para o e-mail [premioateq@senar-ma.org.br](mailto:premioateq@senar-ma.org.br).

Os **arquivos enviados por link de nuvem** deverão ter o **acesso liberado à comissão organizadora**, a fim de permitir a visualização e análise do conteúdo.

O **título do e-mail** deverá conter a seguinte descrição: **Produtor:** [nome do(a) produtor(a)] – **Técnico(a):** [nome do(a) técnico(a) de campo].

Somente serão aceitas **inscrições realizadas por Supervisores de Campo que possuam contratos vigentes com o SENAR-MA**.

### **4.3. Etapa de Avaliação**

Serão consideradas, para efeito de premiação, as **propriedades rurais em atendimento** que tenham recebido **no mínimo 12 (doze) visitas consecutivas da ATeG** no período de **novembro de 2024 a outubro de 2025**, com **dados devidamente registrados no SISATeG**, em projetos **executados pela Administração Regional**, conforme a **atividade produtiva** na qual estiverem inscritas no **Prêmio ATeG 2025**.

### **4.4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Produtor(a):**

a) **Avaliação do vídeo do produtor**, considerando os seguintes critérios:

- Envolvimento da família na atividade produtiva;
- Apresentação do aplicativo **Conecta Produtor**;
- Apresentação do trabalho desenvolvido pela **ATeG** na atividade produtiva atendida;
- Impactos da **ATeG** na vida do produtor(a) e de sua família;
- Demonstração de conhecimento gerencial e melhoria de indicadores.

b) **Relatório com registro fotográfico** apresentando as **adequações tecnológicas realizadas** na propriedade;

c) **Participação** do produtor(a), funcionário(a) ou membro familiar em **cursos do SENAR**, realizados em **ambientes presenciais e/ou virtuais**;

d) **Comprovação do uso do aplicativo Conecta Produtor** instalado no celular do produtor(a);

e) **Realização das anotações e organização da coleta de dados** da atividade produtiva.

**Técnico(a) de Campo:**

- a) Preenchimento completo** dos dados das visitas no **SISATeG**;
- b) Preenchimento do Planejamento, Plano de Ação e Matriz SWOT** no **SISATeG**;
- c) Registro das ferramentas utilizadas para Gestão à Vista** na propriedade;
- d) Percentual de propriedades atendidas mês a mês**, conforme o padrão de visitas estabelecido;
- e) Registro das orientações técnicas** vinculadas às **metas do planejamento**.

**5. VEDAÇÕES GERAIS**

- 5.1. É vedada a participação de produtor(a) rural cuja experiência tenha sido inscrita em** edições anteriores do Prêmio ATeG.
- 5.2. É vedada a participação de qualquer produtor(a) rural, técnico(a) de campo que não atenda aos requisitos previstos no item 4.1** **deste regulamento**.

## **6. DA ADESÃO**

**6.1. A adesão dos(as) candidatos(as) indicados(as) implica na aceitação integral deste Regulamento, bem como de todas as regras previamente estabelecidas para a premiação e das decisões emanadas da Comissão de Avaliação.**

**6.2. Os(as) candidatos(as) concordam com o livre uso de seus nomes, imagens, fotografias, vozes e registros escritos, inclusive para fins de divulgação e testemunho relacionados a esta premiação, a qualquer tempo.**

**6.3. Fica igualmente autorizada a utilização do material enviado para concorrer ao prêmio pelo SENAR, para fins de publicação, propaganda, divulgação institucional e demais formas de interesse da entidade, com a devida autorização de uso de imagem e voz (Anexo 4) assinada por todas as pessoas registradas em vídeo..**

## 7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**7.1.** A Comissão de Avaliação **será designada pela** Direção do SENAR – MA, **sendo composta por** funcionários da instituição e/ou agentes externos **de reconhecido conhecimento no** setor produtivo rural e domínio da metodologia de Assistência Técnica e Gerencial (ATeG) **do SENAR**.

**7.2.** Compete à Comissão de Avaliação a análise e classificação dos casos de sucesso **apresentados no âmbito do Prêmio ATeG**.

**7.3.** A decisão da Comissão de Avaliação será soberana, final e irrecorrível.

**7.4.** A Comissão de Avaliação não está obrigada a divulgar fichas, planilhas ou documentos de avaliação e classificação **dos participantes inscritos**.

## 8. DA PREMIACAO

### 8.1 PREMIOS

#### 8. 1.1 - 1º Lugar Produtor(a) Rural:

- Apicultura: Kit Apicultura com 2 Macacões de Brim + 1 par de luvas + 1 Fumigador + 1 garfo
- - Piscicultura: 1 aerador Chafariz para pisciculturaBovinocultura de Corte: 01 Pulverizador Atomizado à gasolina
- Bovinocultura de leite: 01 Ordenhadeira balde ao pé;
- Fruticultura: 01 Roçadeira bipartida à gasolina
- Olericultura: 01 Motocultivador a gasolina;
- Ovinocaprinocultura de Corte: 01 Pulverizador Atomizado à gasolina
- Piscicultura: 01 Aerador Chafariz Piscicultura

**8.1.2 – 1º Lugar Técnicos(as) de Campo por Atividade Produtiva:** 01 Notebook.

## **9. DA ENTREGA DOS PREMIOS**

**9.1** A data e o local de premiação serão definidos pela Administração Regional do SENAR do Maranhão e divulgados no site da instituição e/ou por e-mail aos finalistas.

## **10. CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital	0 de novembro de 2025
Período de inscrição	01/11/2025 a 01 de fevereiro de 2026
Avaliação das inscrições	02 de fevereiro a 15 de fevereiro de 2026
Cerimônia de premiação	12 de março 2026

## **11. CASOS OMISSOS**

**11.1** Casos não previstos neste Regulamento ou relacionados a interpretação das regras serão resolvidos, sem apelos, pelos organizadores do evento.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Todas as iniciativas inscritas e premiadas serão incorporadas ao acervo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL AR/MA, e poderão ser utilizadas pelo sistema FAEMA/SENAR para fins educativos, técnicos e para divulgação em eventos e canais proprietários do Senar e parceiros, sem qualquer remuneração aos participantes inscritos no prêmio.

## 13. ANEXOS

### Anexo 1 - Formulário de Inscrição

#### Formulário de Inscrição – Prêmio ATeG 2026

##### 1. Dados da Supervisão Regional

- Nome da Supervisão Regional: \_\_\_\_\_
- Nome do Coordenador Regional: \_\_\_\_\_
- Nome do Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_
- Contato (e-mail e telefone): \_\_\_\_\_

##### 2. Dados do Produtor(a) Rural

- Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_
- Nome do Produtor(a): \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Endereço Completo: \_\_\_\_\_
- Município/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_
- Telefone/WhatsApp: \_\_\_\_\_

##### 3. Dados do Técnico(a) de Campo

- Nome Completo: \_\_\_\_\_
- CPF: \_\_\_\_\_
- Empresa Contratada: \_\_\_\_\_
- CNPJ: \_\_\_\_\_
- Contato (telefone e e-mail): \_\_\_\_\_

## Anexo II

### 1. Produtor Rural

#### 1.1 Relatório fotográfico das adequações tecnológicas:

**Relato resumido, com registros fotográfico, identificando os pontos de melhoria na propriedade implementadas durante o período de participação na ATeG:**

Estrutura do relatório:

1. Nome da adequação tecnológica realizada.

    1.1 Registro fotográfico

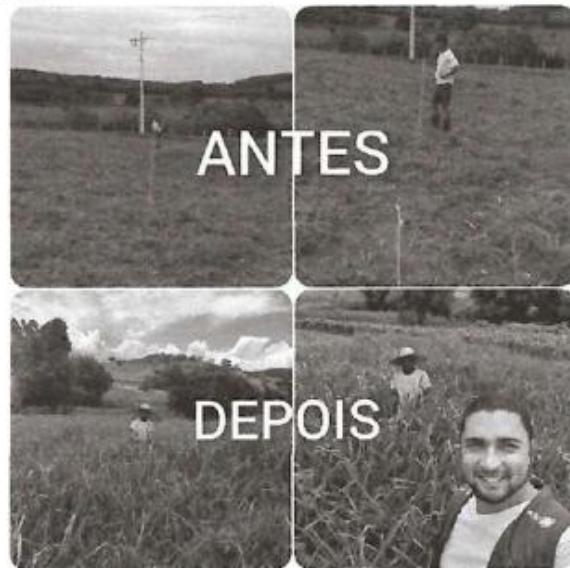
    1.2 Descrição da ação realizada

    1.3 Impacto da ação na atividade produtiva

**EXEMPLO:**

1. Descrição da adequação: Implantação do pastejo rotacionado

1.1 Registro fotográfico:



1.2 - Descrição da ação realizada

1.3 -Impacto da ação na atividade produtiva

### **Anexo III**

**1.2 Relatório fotográfico da forma em que o produtor realiza as anotações e organização dos dados da atividade produtiva.**

**Relato resumido, com registros fotográfico, identificando o método em que o produtor optou em coletar e organizar os dados da atividade produtiva atendida pela ATeG:**

Estrutura do relatório:

- 1 Registro fotográfico
2. Descrição da forma em que é realizada a coleta

**2. Técnico de Campo**

**2.1 Relatório fotográfico com ferramentas de gestão a vista**

**Relato resumido, com registros fotográfico, identificando ferramentas de gestão a vista utilizadas pelo técnico de campo na propriedade rural indicada para o prêmio.**

Estrutura do relatório:

1. Registro fotográfico das ferramentas de gestão a vista
2. Descrição dos dados apresentados e a metodologia trabalhada com o produtor.
3. Impacto da ação na atividade produtiva

## Anexo 4

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES - PRÊMIO ATEG 2026 (PRODUTOR RURAL E TÉCNICO DE CAMPO)

Eu, \_\_\_\_\_ autorizo o *Senar* a utilizar, a título gratuito e universal, o uso da sua imagem particular e de seus familiares, o das imagens da propriedade e seus bens, em todo e qualquer material de divulgação, para utilização pelo *Senar*, unidades regionais e Administração Central, em campanhas do Sistema CNA/Senar, inclusive com divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno, para utilização em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, tais como: livro impresso (obras literárias e técnicas), livro digital (obras literárias e técnicas), divulgação em site, divulgação de anúncios em revistas e jornais, divulgação em redes sociais, divulgação em aplicativos de mensagens (WhatsApp, Telegram, SMS), divulgação em vídeos; divulgação na plataforma Flickr e divulgação em eventos bem como meus dados pessoais e informações relativas ao resultado do trabalho da Assistência Técnica e Gerencial, de acordo com a Lei n.º13.709/2018, consoante disposto neste instrumento e na política de privacidade do Sistema CNA/Senar, disponível no endereço eletrônico <https://cnabrasil.org.br/politica-privacidade>.

---

Assinatura

